

São Paulo, 29 de setembro de 2020

REF: REGRAS DE “NO-SHOW” PARA CONTÊINERES VAZIOS – A PARTIR DE 08/10/2020

(TERMINAL TCP - PORTO DE PARANGUÁ)

Prezado Cliente,

Este é um reforço ao Comunicado emitido pelo Terminal TCP sobre o assunto em destaque.

A partir de 8 de outubro de 2020 será aplicada a cobrança de “No-Show” para os casos de atraso ou descumprimento da janela de agendamento para a coleta ou entrega de **contêineres cheios e vazios** no terminal TCP, conforme item 25 da Tabela de Preços e Serviços disponível no Portal do Cliente TCP (<https://portal.tcp.com.br/login>).

Notem que desde 01/10/2019 esta cobrança já vem sendo aplicada para os contêineres cheios.

O terminal ressalta que o boleto referente ao “No-Show” será emitido contra o Transportador e terá o prazo de 5 dias úteis para o pagamento.

ATENÇÃO: transportador, verifique o seu cadastro no Portal do Cliente TCP e atualize seu contato financeiro para o qual o boleto será destinado. Os boletos e respectivas notas fiscais também estarão disponíveis no menu “Financeiro” da área logada do Portal do Cliente TCP. A ausência de quitação do boleto implicará no seu bloqueio automático.

IMPORTANTE: o cancelamento do agendamento em até 3 horas anteriores ao início da janela de agendamento isentará o Transportador do recebimento da cobrança do “No-Show”.

No caso de descumprimento da janela agendada, o Transportador deverá realizar um novo agendamento a partir da primeira janela disponível no Portal do Cliente.

Em caso de dúvidas, entre em com o terminal pelo Chat TCP.

Atenciosamente,
OCEAN NETWORK EXPRESS (LATIN AMERICA) AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.